



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01
8

PROCESSO Nº 289/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 81 /2017

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA
REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
FESTIVIDADES DO NATAL/2017.**

RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1863) FONTE: 000

TC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/10/004377

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto SOLICITAÇÃO
Subassunto: AUTORIZAÇÃO
Data Protoc : 16/10/17
Requerente.: GISLAINE TANIA GALEAZZI
Logradouro : SANTOS DUMONT

Súmula:

REQUER AUTORIZAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS P/ REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 16/10/2017

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

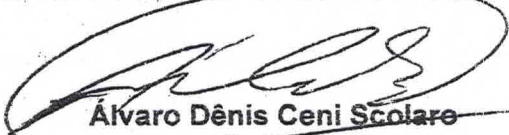
DECRETA:

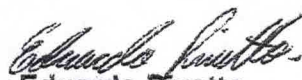
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 02/01/2017 pg nº 35



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo em vista a necessidade da contratação de materiais e serviços para realização de SHOW PIROTÉCNICO, a ser realizado nas festividades comemorativas do Natal/2017 no município, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório na modalidade em que se enquadrar, conforme descrição no Termo de Referência anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 16 de outubro de 2017.

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto 240/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	700,00	700,00
2	1	Unid	Leque de cores 120TB 20mmm	230,00	230,00
3	1	Unid	Girandola cores 36 tb 1.5"	180,00	180,00
4	1	Unid	Torta cores 25 TB 34mm efeito inclinada	180,00	180,00
5	2	Unid	Torta cores 49 TB 1.5" efeito vertical	210,00	420,00
6	1	Unid	Torta cores 64 TB 1"	120,00	120,00
7	1	Unid.	Torta cores 200TB 1"	400,00	400,00
8	4	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	40,00	160,00
9	2	Unid	Torta cores 25 TB 45 mm efeito reto	240,00	480,00
10	1	Unid.	Torta cores 50TB 1.8" efeito reto	500,00	500,00
11	20	Unid	Candela mono disparo 1.2"	8,00	160,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	20,00	800,00
13	25	Unid	Morteiro de cores 4"	40,00	1.000,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	90,00	900,00
15	6	Unid	Monteiro de cores 6"	120,00	720,00
Total R\$					6.950,00

Obs.: O valor acima inclui o material, habilitação especializada para a montagem e desmontagem dos fogos para o show com duração de aproximadamente de 7 a 8 minutos com planejamento visual. As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa.

Na data 17 de dezembro de 2017, local e horário a ser definido com administração.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 - Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

FONTE DE RECURSOS: LIVRES

FORMA DE PAGAMENTO: Após o show e apresentação da NF.

Chopinzinho, 13 de outubro de 2017.

Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto 340/2017 de 21/09/2017

Gislaine Tania Galeazzi
Gislaine Tania Galeazzi

Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-2005 – Rua Santos Dumont, 4645

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O município de Chopinzinho realiza há alguns anos a decoração dos espaços públicos para a época natalina, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com a administração pública realizaram para este ano além da decoração dos espaços públicos, apresentação de Show Pirotécnico com intuito de dar continuidade a estas ações que visam promover a incorporação dos munícipes ao espírito natalino.

Entende-se que o espírito natalino pode envolver alguns significados, ou seja, desde o envolvimento de sentimentos (um tanto genérico), quanto para encontros festivos com a família, e que por sua vez, muitas vezes, remete a troca de presentes que movimenta o comércio local, muitas gerando emprego e renda temporários além de uma perspectiva de efetivação futura de trabalho.

Acredita-se que a ornamentação nos espaços públicos e a apresentação de Show Pirotécnico promovem a participação da comunidade que visitam estes espaços, incentivando a integração e participação social uns com os outros.

Diante desta justificativa, solicita-se a abertura de processo licitatório na modalidade em que se enquadrar para contratação de empresa que forneça os itens orçados, sendo que da aquisição o custeio dar-se-á conforme a legalidade.

Chopinzinho, 13 de outubro de 2017.

Gislaine Tania Galeazzi

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 340/2017 de 21/09/2017

GISLAINE TANIA GALEAZZI

Secretária Municipal de Assistência social

Decreto 340/2017 de 21/09/2017



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 16/10/2017

ORIGEM: Gabinete do Prefeito

DESTINO: Divisão de Licitações / Comissão Permanente de Licitações

REFERÊNCIA: Parecer acerca da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Recebido a solicitação para contratação de materiais e serviços para realização de SHOW PIROTÉCNICO, a ser realizado nas festividades comemorativas do Natal/2017 no município, protocolada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob nº - 4377 /2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Endereço: AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200, CRISTO REI,
FRANCISCO BELTRÃO – PR, CEP: 85.602-510

Nome do Responsável: VALMIR MARIO DARIVA

Telefones para contato: 46-3524-955

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
SHOW PIROTÉCNICO					
1	01	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	R\$ 700,00	R\$ 700,00
2	01	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	R\$ 230,00	R\$ 230,00
3	01	Unid	Girandola cores 36TB 1.5''	R\$ 180,00	R\$ 180,00
4	01	Unid	Torta cores 25TB 34mm efeito inclinada	R\$ 180,00	R\$ 180,00
5	02	Unid	Torta cores 49TB 1,5'' efeito vertical	R\$ 210,00	R\$ 420,00
6	01	Unid	Torta cores 64TB 1''	R\$ 120,00	R\$ 120,00
7	01	Unid.	Torta cores 200TB 1''	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	04	Unid	Placa 5TB 1.2'' efeito leque	R\$ 40,00	R\$ 160,00
9	02	Unid	Torta cores 25TB 45mm efeito reto	R\$ 240,00	R\$ 480,00
10	01	Unid.	Torta cores 50TB 1.8'' efeito reto	R\$ 500,00	R\$ 500,00
11	20	Unid	Candela mono disparo 1.2''	R\$ 8,00	R\$ 160,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3''	R\$ 20,00	R\$ 800,00
13	25	Unid	Morteiro de cores 4''	R\$ 40,00	R\$ 1.000,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5''	R\$ 90,00	R\$ 900,00
15	06	Unid	Morteiro de cores 6''	R\$ 120,00	R\$ 720,00
VALOR TOTAL				R\$ 6.950,00	

OBS:

- A duração da apresentação deverá ser entre 7 a 8 minutos.
- A empresa prestadora do serviço deverá realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos e dos itens que compõem o show pirotécnico, bem como realizará todo o processo de desenvolvimento da atividade, respeitando normas de segurança

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002

darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

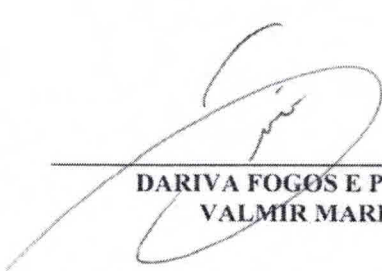
Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

específicos para esta finalidade.

As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa.

Francisco Beltrão - PR, 13 de outubro de 2017.


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNP 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA

Para: Pref. Mun. de Chopinzinho-PR

Página 1 de 4

A/C Sec. de Assistência Social – Sra. Eliana Piaia (46) 3242-2005 assistenciasocial@chopinzinho.pr.gov.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO

ABERTURA DE NATAL 2017

Tendo em vista o fato de engrandecer ao vosso evento com um grande espetáculo de magia com muitas luzes cores, efeitos e sons proporcionados por um "Espectáculo Profissional" e conforme a envergadura e grandeza de seu evento sugerimos o orçamento abaixo para a realização de um Maravilhoso Show Pirotécnico Temático "Cenografado".

Efeitos Externos – Outdoor (disparo via rádio):

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR	TOTAL
1	01	Torta com 30 tubos efeitos especiais	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	01	Torta com 25 tubos 1.5mm efeitos diversos	R\$ 220,00	R\$ 220,00
3	01	Torta com 25 tubos 4.4mm efeitos diversos	R\$ 490,00	R\$ 490,00
4	01	Torta efeito em leque com 72 tubos de 1.5 polegadas	R\$ 450,00	R\$ 450,00
	01	Torta efeito em leque com 120 tubos de ¼	R\$ 590,00	R\$ 590,00
6	01	Torta Metralhadora com 120 tubos de ¼	R\$ 590,00	R\$ 590,00
7	01	Torta sertaneja com 139 tubos efeitos especiais	R\$ 980,00	R\$ 980,00
8	01	Torta multi magic com 115 tubos efeitos diversos	R\$ 800,00	R\$ 800,00
9	01	Kit de morteiro de 2 polegadas com 12 tubos	R\$ 240,00	R\$ 240,00
10	01	Kit de morteiro de 2.5 polegadas com 12 tubos	R\$ 430,00	R\$ 430,00
11	01	Kit de morteiro de 3 polegadas com 06 tubos	R\$ 300,00	R\$ 300,00
12	01	Kit de morteiro de 4 polegadas com 04 tubos	R\$ 360,00	R\$ 360,00
13	05	Morteiro de 5 polegadas com cores e efeitos diversos	R\$ 120,00	R\$ 600,00
14	04	Morteiro de 6 polegadas com cores e efeitos diversos	R\$ 160,00	R\$ 640,00
				R\$ 6.970,00

VALOR TOTAL DO ESPETÁCULO R\$ 6.970,00*
(SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

O valor acima inclui todo o material, Frete, mão-de-obra habilitada e especializada, Taxas, Alvarás e demais custos operacionais para a realização do Show Pirotécnico, **não inclui hospedagem nem alimentação**. O valor acima se refere a uma média de preços entre as marcas que possuímos, pois os produtos terão a qualidade inerente de quem os fabricou (refletindo clara e logicamente na segurança e no efeito do material). Cotação por quantidade de material a ser utilizada e não por tempo obrigatório de show.

Os produtos discriminados no orçamento são quantitativos e não representam a ordem de disparo, já que para a mesma e por segurança necessita-se de um planejamento visual por técnicos habilitados e de acordo com a organização do evento. Quando o espetáculo for Piromusical, o material será disparado eletronicamente em sincronia com os temas musicais determinados.

- * Esta proposta é válida até 22 de outubro de 2017, valor promocional somente para fechamento antecipado!
- * Pagamento: 50% à vista no fechamento do Contrato e 50% restantes na data do espetáculo.
- * Este orçamento **NÃO É GARANTIA DE FECHAMENTO DE DATA**. Para tal, deverá ser formalizado: Pedido e Contrato.
- * Duração estimada por espetáculo: 07 a 08 minutos em 02 pontos com disparos simultâneos e cenografados.

Cascavel-PR, sexta-feira 22 de setembro de 2017.

CNPJ 04.744.217/0001-00

Pirocenter Indústria e Comércio
de Fogos de Artifício LTDA

Eng. Quím. Ronivaldo F. dos Santos



"A SUA SATISFAÇÃO É O NOSSO MAIOR COMPROMISSO! PIROCENTER, MUITO MAIS QUE FOGOS DE ARTIFÍCIO !!!"

Escritório e Loja: Rua Paraná 1137 esq. com Rua Rafael Pigolli Tels +55 (45) 3322-1414 / Fax 3322-1511 Cascavel - Paraná - Brasil
pirocenter@pirocenter.com.br www.pirocenter.com.br

POR QUE FOGOS DE ARTIFÍCIO?

UMA VISÃO GERAL:

Os shows de fogos são a solução ideal para incrementar seu evento, podendo ser utilizados como a atração principal e a um "baixo custo relativo", São destinados a todos os tipos de público e realizados em ambientes externos (fogos outdoor) e internos (fogos indoor).

CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS DOS NOSSOS FOGOS:

- ✓ **VARIEDADE DE EFEITOS** ruídos, cores, luzes, apitos, tiros e efeitos especiais. Podem ser utilizados em diferentes horários e situações.
- ✓ **VISIBILIDADE** São vistos por milhares de pessoas simultaneamente e fazem com que seu evento seja notado e se destaque.
- ✓ **EMOÇÃO** Ajudam a tornar as festas e eventos ainda mais bonitos e marcantes, pois é impossível ficar-se indiferente diante de uma apresentação pirotécnica, todos terão um tipo de reação.

APLICAÇÕES:

Podem ser utilizados em qualquer tipo de evento ou data festiva tais como: Aberturas de Jogos, Festas de Formaturas, Casamentos, Aniversários, Natal, Passagem de Ano, Convenções, Eventos Políticos, Futebol, Lançamento de Produtos, Inaugurações, Confraternizações, Festas Juninas, Shows Artísticos, eventos políticos e outros. É o melhor presente para toda a família.

EM NOSSOS SERVIÇOS DISPOMOS

(exigências legais):

✓ ESTRUTURA NA COMERCIALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOWS:

Qualidade dos produtos estocados, Depósitos climatizados com mais de 600m². Engenheiros e técnicos Blaster treinados nas melhores fábricas e no exterior. Carteira de aptidão profissional Assobrapí (Associação Brasileira de Pirotécnicos). Artífices Pirotécnicos licenciados pela Delegacia de Explosivos, Armas e Munições. Sistema de disparo eletrônico e computadorizado padrão internacional. Equipamento e acessórios exclusivos e à prova de chuva.

✓ NO CONCEITO DE NEGÓCIOS E ESTRATÉGIA DE ATENDIMENTO:

Entrevista prévia e Estudo das necessidades do cliente.
Planejamento visual atendendo necessidades e preferências do cliente.

✓ NO TRANSPORTE:

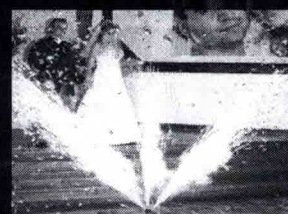
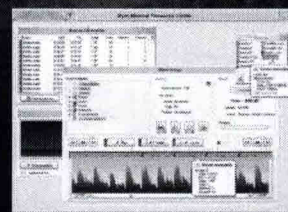
Frota própria, especializada e licenciada pela Secretaria de Segurança Pública. Veículos cadastrados, vistoriados e certificados pelo Inmetro. Guias de tráfego e transporte aprovadas pelo Exército Brasileiro. Motoristas treinados em direção defensiva e Movimentação e transporte de produtos perigosos e controlados (MOPP).

✓ DE PLANEJAMENTO MINUCIOSO DA EXECUÇÃO DO SHOW

Efeitos com produtos próprios e exclusivos.
Desenvolvimento de cenas e sincronização com a trilha sonora.
Recursos materiais, recursos tecnológicos e recursos externos.
Logística, equipes de trabalho e gerenciamento pessoal envolvido.

✓ DE GARANTIA DE TRANSPARÊNCIA:

Realização conforme o planejado.
Conferência prévia do material a ser utilizado antes da detonação.
Aferição e avaliação dos resultados.
Conferência do material detonado.



O QUE SÃO GRANDES ESPETÁCULOS?

A Pirocenter realiza espetáculos em lugares abertos ou fechados. Diurnos ou noturnos. Grandes eventos públicos ou espetáculos particulares. Espetáculos com música, Raio Laser, além de Efeitos Especiais e Cinematográficos, utilizando-se de moderna tecnologia em seus consoles de disparo eletrônico e em seus sistemas de conexões digitais.

Cada projeto é analisado minuciosamente, tomando em conta todos os parâmetros que contribuirão no andamento do show e na segurança do público como: as características do lugar, a ocasião do festejo, o tipo de público, a logística disponível e outros.

Os grandes shows poderão ser: tradicionais, cenografados ou piromusicais. Ambos requerem sempre que sua montagem e disparo fiquem a cargo de nossos técnicos especializados já que, serão utilizados materiais pirotécnicos de venda controlada.

QUAIS OS TIPOS DE SHOWS DISPONÍVEIS?

a) SHOWS PRÉ-MONTADOS (KITS)

Kits modulares de fácil combinação e disposição, de acendimento simples e seguro, de baixo custo relativo e de **VENDA LIVRE** (Classe C).

São ideais para pequenas prefeituras e associações, festas familiares e religiosas, atos políticos, eventos esportivos e sociais. Estes shows utilizam exclusivamente materiais de venda livre autorizados pelos órgãos fiscalizadores.

Os Kits estão montados de tal maneira que apenas seu disparo ficará a cargo do próprio usuário, bastando o comprador seguir as instruções que estão na embalagem, e tudo sem riscos nem complicações, utilizando pirotecnia da mais alta qualidade e tecnologia, homologada por organismos competentes no país e por nosso controle de qualidade. Você terá a sua escolha uma variada gama de produtos e efeitos para a montagem de seu show pessoal, na qual lhe oferecemos verdadeiros shows profissionais a um custo mais acessível (já que dispensa nossa logística de deslocamento) e até com a opção de acendimento elétrico remoto. Você pode oferecer a sua família e amigos um verdadeiro show de Fogos de Artíficos no jardim de sua casa. Festeje com Fogos de Artíficos. Festejar é fazer saber e recordar.

Estes Kits podem ser adquiridos pelos nossos telefones, sem a necessidade de tramites complicados.

b) OS SHOWS PIROTÉCNICOS TRADICIONAIS OU CENOGRAFADOS

Os espetáculos pirotécnicos são os shows tradicionais de Fogos de Artíficos. Estes espetáculos geralmente se caracterizam pela sua grande intensidade de efeitos e combinações conjuntas que devem (quando bem feitos) ir evoluindo coordenadamente durante a duração do Show. Os espetáculos pirotécnicos se adaptam especialmente a eventos de grande vulto popular tais como os esportivos, políticos, Inaugurações, Altos de Natal, Reveillon e todos aqueles onde se necessita de um grande encerramento espetacular.

Já nos Espetáculos Cenografados, deve-se ter em conta de não se fazer confundir "Show Pirotécnico" com "Queima de fogos" como a maioria das pessoas leigas faz, pois a maioria das empresas que hoje atuam no mercado oferecem e executam queimas de fogos por nome de "Show" sem sequer combinar as cores a serem utilizadas, o que é um princípio básico e técnico, ou seja, já se começa com um erro primário e grave de óptica, pois a persistência visual humana é atingida de forma incorreta fazendo com que muitos espectadores nem possam perceber e apreciar os intervalos dos efeitos e cores.

c) OS ESPETÁCULOS PIROMUSICAIS

Os espetáculos piromusicais sincronizam seus efeitos pirotécnicos a uma faixa de som, onde a música faz um jogo (interação) com um rol de acompanhamento de fogos nos instantes de maior êxtase da música, sendo esse efeito muito sentido e de similaridade ao que acontece no cinema, mas ao invés de imagem, o que se tem é a combinação de efeitos de fogos conjugados. Os temas musicais são selecionados conjuntamente com nossos clientes, a partir de nossas propostas de apresentação.

Estes shows se conformam em um maravilhoso espetáculo por si mesmo, e podem ou não estar precedidos de outros números artísticos. Podem incluir ou sugerir uma temática específica, seja através da música utilizada, ou da inclusão de jingles e de locuções em "off".

Adaptam-se especialmente a comemorações diversas, inaugurações, espetáculos artísticos de vulto público ou privado, lançamentos de produtos e outros. Incluem diversas séries de cenas ou "quadros", e a priori utilizam-se de efeitos de surpresa e momentos de grande emotividade.

O espetáculo Piromusical é formado em sua maior parte por um grande número de seqüências de acendimento e disparo automatizado para se obter o efeito de sincronização. A exigência básica, é que se tenha um bom tema musical (virtuoso) e um bom P.A. para a distribuição do som. Não se incluem de nossa parte os equipamentos de sonorização para a amplificação da música e nem Bandas ou Orquestras.

d) OS ESPETÁCULOS INDOOR, TAMBÉM CONHECIDOS COMO PIROTECNIA DE INTERIOR OU FRIA.

Nossa linha de produtos Indoor, segue todos os parâmetros internacionais de segurança e alta tecnologia. A cuidadosa engenharia destes dispositivos permite criar efeitos de maneira mais segura, permitindo que a maioria dos produtos possam ser utilizados em qualquer tipo de interiores.

As variedades de efeitos estão somente limitadas por suas idéias de desenhos. A maioria destes produtos são desenvolvidos para serem utilizados em teatros, salões de festas, cenários teatrais e palcos, e também há outros que estão especialmente desenhados para uso em interiores de céu aberto (estádios). Mesmo sendo estes produtos para uso de interiores, sempre a de se levar em conta as medidas de segurança correspondentes a cada produto. Todos os produtos são disparados com iniciadores elétricos, fazendo desta maneira um acendimento instantâneo de todos os efeitos, permitindo uma sincronização perfeita.

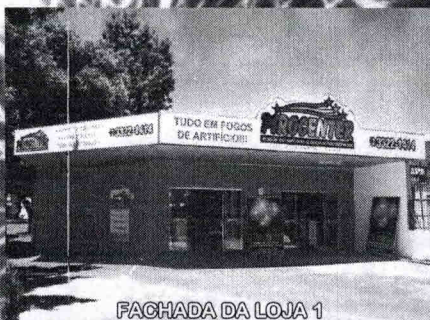


Fone (45) 3322-1414

**Rua Paraná 1137, esquina com Rua Rafael Picolli
(30m antes da Polícia Federal)**

Cascavel - Paraná - Brasil

www.pirocenter.com.br



FACHADA DA LOJA 1

A EMPRESA

A Pirocenter completou no ano de 2013, 20 anos de trajetória na arte pirotécnica, oferecendo durante todo este tempo, produtos com Tecnologia, Qualidade e Segurança, destacando-se pela distribuição, venda de Fogos de Artifício e execução dos mais belos Espetáculos e efeitos de Pirotecnia nesse tempo.

Nossos produtos são de produção ou importação própria e provem das mais importantes potências pirotécnicas mundiais como: CHINA, ITÁLIA, FRANÇA, ESTADOS UNIDOS, ESPANHA e PORTUGAL completando-se com o que há de melhor nas fábricas do Brasil. Possuímos materiais de última geração, que além de serem novidades no mercado, são também inovações na indústria pirotécnica mundial.



BALCÃO CENTRAL DA LOJA 1

As mais altas tecnologias de sistemas de disparo e de segurança fazem com que a Pirocenter seja uma das melhores no ramo, somos, aliás, pioneiros no Brasil no uso de sistemas de disparo eletrônico e sincronizado, fazendo diversos espetáculos piromusicais e coordenados em eventos diversos e de todas as grandezas, e tudo isto com o melhor serviço técnico e habilitado para tal.

A Pirocenter é hoje, a maior e melhor loja especializada em Fogos de Artifício do interior do Paraná, sendo líder deste mercado regional, tanto em volume de vendas, quanto em tecnologia de espetáculos e materiais e uma das poucas empresas do setor no Brasil, a possuir todas as Certificações, Licenças e Alvarás expedidos pelos órgãos fiscalizadores do ramo tais como: Exército Brasileiro, Corpo de Bombeiros e Secretaria de Segurança Pública através da DEAM (Delegacia de Explosivos Armas e Munições do Paraná).

Possuímos um eficiente sistema de atendimento ao cliente, através de visitas de engenheiros e técnicos especializados para orientação, realização de orçamento e vendas. Oferecemos também uma ampla gama de produtos de balcão (Classes A,B,C) com efeitos exclusivos e diretamente por nós importados que podem ser adquiridos por revendas e particulares em todo o país.

A META

Nossa meta é ser a solução em produtos e serviços na área de espetáculos pirotécnicos, atendendo as necessidades de nossos clientes, buscando sempre a satisfação e superação de suas expectativas, com qualidade, segurança, transparência e profissionalismo. Dentro da política de melhor distribuição dos produtos e serviços, estamos instalando lojas padronizadas nas principais cidades paranaenses.



LINHA PRÓPRIA E EXCLUSIVA



EQUIPE DE ATENDIMENTO



FOGOS DE ARTIFÍCIO & SHOWS PIROTÉCNICOS

Fone (45) 3322-1414

Rua Paraná 1137, esquina com Rua Rafael Picolli

(30m antes da Polícia Federal)

Cascavel - Paraná - Brasil

www.pirocenter.com.br



ARAFOGOS SHOWS

A. J. FELISBERTO & CIA LTDA

Rua Arapongas, 3827 – Fone: (44) 3622-5582 / Cel: 9976-9119

C.N.P.J.: 75 517 656 / 0001-85 - I.E. 822 02813-62

ORÇAMENTO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: A J FELISBERTO & CIA LTDA

CNPJ: 75 517 656/ 0001- 85

Endereço: RUA ARAPONGAS 3827

Nome do Responsável: ADELÇO

Telefones para contato: 44 3622 55 82 – 44 99976 9119

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
SHOW PIROTÉCNICO					
1	01	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	R\$ 718,00	R\$ 718,00
2	01	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	R\$ 242,00	R\$ 242,00
3	01	Unid	Girandola cores 36TB 1.5"	R\$ 192,00	R\$ 192,00
4	01	Unid	Torta cores 25TB 34mm efeito inclinada	R\$ 191,00	R\$ 191,00
5	02	Unid	Torta cores 49TB 1,5" efeito vertical	R\$ 220,00	R\$ 440,00
6	01	Unid	Torta cores 64TB 1"	R\$ 162,00	R\$ 162,00
7	01	Unid.	Torta cores 200TB 1"	R\$ 421,00	R\$ 421,00
8	04	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	R\$ 50,00	R\$ 200,00
9	02	Unid	Torta cores 25TB 45mm efeito reto	R\$ 260,00	R\$ 520,00
10	01	Unid.	Torta cores 50TB 1.8" efeito reto	R\$ 515,00	R\$ 515,00
11	20	Unid	Candela mono disparo 1.2"	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
13	25	Unid	Morteiro de cores 4"	R\$ 47,00	R\$ 1.175,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
15	06	Unid	Morteiro de cores 6"	R\$ 135,00	R\$ 810,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.036,00	

Umuarama - PR

A. J. FELISBERTO & CIA. LTD
CNPJ 75.517.656/0001-85



ARAFOGOS SHOWS

A. J. FELISBERTO & CIA LTDA

Rua Arapongas, 3827 – Fone: (44) 3622-5582 / Cel: 9976-9119

C.N.P.J.: 75 517 656 / 0001-85 - I.E. 822 02813-62

OBS:

- A duração da apresentação deverá ser entre 7 a 8 minutos.
- A empresa prestadora do serviço deverá realizar a montagem e desmontagem dos equipamentos e dos itens que compõem o show pirotécnico, bem como realizará todo o processo de desenvolvimento da atividade, respeitando normas de segurança específicos para esta finalidade.

As despesas com locomoção, hospedagem e alimentação serão por conta da empresa.

Umuarama - Pr, 22 de Setembro 2017

A.J. FELISBERTO & CIA. LTDA

A. J. FELISBERTO & CIA. LTDA.
CNPJ 75.517.656/0001-85

Umuarama - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

17

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 16/10/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SHOW PIROTECNICO.

VALOR R\$: 6.950,00

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1863) F: 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI

Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI

Finanças



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

18

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 24/10/2017

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES DO NATAL/2017.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Serviços para Realização de Show Pirotécnico com Fornecimento de Materiais para Festividades do Natal/2017, constante no Termo de Referência, tem a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, entendemos ser perfeitamente viável a referida Contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 4377/2017 e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de Processo de Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1863) FONTE: 000

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 24 de outubro de 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

20

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, casado sob o regime de parcial de bens, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-510.

2) THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 017.942.929-93, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.700.704-4/SESP-PR, expedida em 31/03/1989, residente e domiciliada na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-510.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: comercio varejista de artigos de pesca, fogos, papelaria e artigos para presentes, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos químicos controlados e serviços e montagens de fogos e artifícios, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: comercio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, comercio varejista de bebidas, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, natural de Aratiba-RS, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade civil nº. 4.953.372-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-040.

CLÁUSULA TERCEIRA- O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 500 (quinhentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ingressante IVAN JOAO DARIVA, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA - MUDANÇA DE ESTADO CIVIL: Altera-se o estado civil do sócio VALMIR MARIO DARIVA, passando de casado sob o regime de comunhão parcial de bens para separado judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA - MUDANÇA DE NOME E ESTADO CIVIL: Altera-se o nome e estado civil da sócia THAIS ANDREIA KUNZ DARIVA, passando para THAIS ANDREIA KUNZ e de casada sob o regime de comunhão parcial de bens para separada judicialmente.

CLÁUSULA SETIMA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
IVAN JOAO DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA OITAVA – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Os abaixo identificados e qualificados:

1) VALMIR MARIO DARIVA, brasileiro, maior, separado judicialmente, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 554.363.669-53, portador da carteira de identidade RG nº. 4.089.716-0/SSP-PR, expedida em 21/03/1984, residente e domiciliado na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Fundos, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-510.

2) IVAN JOAO DARIVA, brasileiro, maior, divorciado, natural de Aratiba-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 681.266.709-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.953.372-1/SESP-PR, expedida em 08/01/2013, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, 18, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85602-040.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, com sede na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.339.699/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0417002-1 em 11/08/1999 e última alteração contratual registrada sob nº. 20134706790 em 23/08/2013; resolvem atualizar e consolidar as

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

22
X

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 3 de 5

cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME e tem sede e domicílio na Av. Prefeito Guiomar Lopes, 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão-PR, CEP 85602-510.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único - A sociedade mantém uma filial na Loc. Nova Seção, S/N, Nova Seção, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-970, CNPJ sob o nº 03.339.699/0002-98 e NIRE sob o nº 41901347446.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/08/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: comercio varejista de artigos de pesca, fogos de artifício, armas, munições, pólvoras, iniciadores, produtos táticos, produtos químicos controlados, serviços e montagens de fogos de artifício e promoções e eventos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
VALMIR MARIO DARIVA	95.00	9.500	9.500,00
IVAN JOAO DARIVA	5.00	500	500,00
TOTAL	100.00	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a VALMIR MARIO DARIVA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME**
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 4 de 5

atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
CNPJ/MF: nº 03.339.699/0001-07
NIRE: 412.0417002-1

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

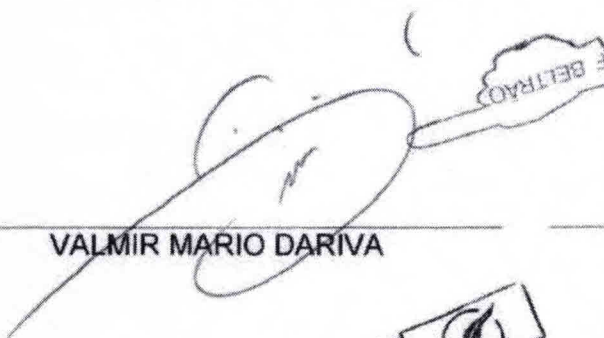
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE MICROEMPRESA:

A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar de 14 de Dezembro de 2006 como microempresa.

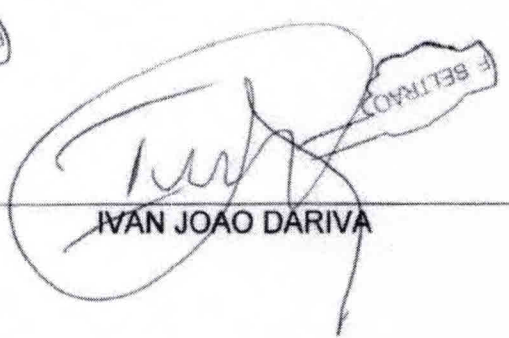
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 08 de Maio de 2017.



VALMIR MARIO DARIVA



IVAN JOAO DARIVA



THAIS ANDREIA KUNZ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701773690. NIRE: 41204170021.
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

de autenticidade afixada
última folha do documento
Tabelionato de Notas
Co. Beltrão - PR

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Terence Camargo, 100 - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 83.051-410 - Telefone: (41) 3605-0200
 Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de
IVAN JOAO DARIVA
 Em test. da Verdade Dou Fé
 Francisco Beltrão - PR 12 de Maio de 2017
 ESCRIVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA R\$9,91 + 0,75
 NIDB: XVFKC.BHEW - SGaps - ULSAC - Confira em: <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Terence Camargo, 100 - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 83.051-410 - Telefone: (41) 3605-0200

Selo: QRO.P.XVFK.y4ec7 - KJCWW.z5xfK
 Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **THAIS ANDREIA KUNZ**
 do que dou fé, Em test. da Verdade
 Francisco Beltrão, 12 de maio de 2017

Francieli Cataneo Lipneri - Escrevente
 R. Octaviano Teles dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão, PR - Brasil - CEP: 83.201-0321 / 2001-0322 - www.TABELIONATO.NOTBR

1º Tabelionato de Notas
 Francieli Cataneo Lipneri
 Escrevente

2º TABELIONATO DE NOTAS
 Rua Terence Camargo, 100 - Curitiba - Paraná - Brasil - CEP: 83.051-410 - Telefone: (41) 3605-0200
 Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
VALMIR MARIO DARIVA
 Em test. da Verdade Dou Fé
 Francisco Beltrão - PR 12 de Maio de 2017
 ESCRIVENTE: JEAN DE SOUZA SILVA R\$9,91 + 0,75
 NIDB: XVFKC.BHEW - SGaps - ULSAC - Confira em: <http://funarpen.com.br>

EM BRANCO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2017 11:36 SOB Nº 20172333121.
 PROTOCOLO: 172333121 DE 15/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701773690. NIRE: 41204170021.
 DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

26
ff

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.339.699/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/08/1999
NOME EMPRESARIAL DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DARIVA FOGOS PESCA E CIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES		NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3523-4868	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/10/2017** às **15:24:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03339699/0001-07
Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
Nome Fantasia: DARIVA FOGOS PESCA E CIA
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 200 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2017 a 12/11/2017

Certificação Número: 2017101409280677484889

Informação obtida em 25/10/2017, às 13:49:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME
CNPJ: 03.339.699/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:31:47 do dia 25/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/04/2018.

Código de controle da certidão: **E19C.63DD.8C9C.3428**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.339.699/0001-07

Certidão nº: 139110663/2017

Expedição: 25/10/2017, às 11:32:23

Validade: 22/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.339.699/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017110691-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.339.699/0001-07**

Nome: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº23789/2017

RAZÃO SOCIAL: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

CNPJ: 03.339.699/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74799

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1

ALVARÁ: 74799

ENDEREÇO: R PREFEITO GUIOMAR LOPES, 200 - Q 367A L 08 - CRISTO REI CEP: 85605510 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping - Risco Dependente de Informação, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente - Risco Dependente de Informação, Comércio varejista de armas e munições - Risco Dependente de Informação, Produção musical - Risco Dependente de Informação, Comércio varejista de bebidas - Baixo Risco, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos - Risco Dependente de Informação

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 25/10/2017

DATA DE VALIDADE: 24/12/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTZJX5HQ59U

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 25/10/2017 - 11:26:01
Qualquer rasura invalidará este documento.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200

Francisco Beltrão – PR

CNPJ – 03.339.699/0001-07

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A Empresa DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.339.699/0001-07, com sede na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 200, Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

(X) NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

() POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do FTF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão – PR, 25 de outubro de 2017.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA

Nome do Declarante: VALMIR MARIO DARIVA

RG: 4.089.716-0/SSP-PR

CPF: 554.363.669-53

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002

darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

33
8

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2017

Processo nº. 289/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua Solicitação protocolada sob nº 4377/2017 requer a Contratação de Serviços para Realização de Show Pirotécnico com Fornecimento de Materiais para Festividades do Natal/2017, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME		
Endereço: Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Cristo Rei.		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85.602-510	U.F.:
CNPJ: 03.339.699/0001-07		
Representante Legal: Valmir Mario Dariva		
CPF: 554.363.669-53	RG: 4.089.716-0 SSP/PR	

III – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

34

contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item.

4.1.4 – Declaração de não parentesco, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/contratação por Dispensa de Licitação:

5.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

5.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

35
R

VI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de dezembro de 2017, em local e horário a ser definido pela Administração Municipal.

6.2 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

6.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Saúde, dentro da vigência do contrato.

VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução dos serviços.

VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 24 de outubro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

36
H

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	700,00	700,00
2	1	Unid	Leque de cores 120TB 20mmm	230,00	230,00
3	1	Unid	Girandola cores 36 tb 1.5"	180,00	180,00
4	1	Unid	Torta cores 25 TB 34mm efeito inclinada	180,00	180,00
5	2	Unid	Torta cores 49 TB 1.5" efeito vertical	210,00	420,00
6	1	Unid	Torta cores 64 TB 1"	120,00	120,00
7	1	Unid.	Torta cores 200TB 1"	400,00	400,00
8	4	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	40,00	160,00
9	2	Unid	Torta cores 25 TB 45 mm efeito reto	240,00	480,00
10	1	Unid.	Torta cores 50TB 1.8" efeito reto	500,00	500,00
11	20	Unid	Candela mono disparo 1.2"	8,00	160,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	20,00	800,00
13	25	Unid	Morteiro de cores 4"	40,00	1.000,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	90,00	900,00
15	6	Unid	Monteiro de cores 6"	120,00	720,00
Valor Total R\$					6.950,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510 Francisco Beltrão – PR, Fone (46) 3524-9555 / 9934-2002, e-mail: darivafogos@gmail.com, com CNPJ Nº 03.339.699/0001-07, neste ato representado pelo senhor Valmir Mario Dariva, portador do CPF Nº: 554.363.669-53, e do RG Nº: 4.089.716-0 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2017, Processo Licitatório 289/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 289/2017 – Dispensa de Licitação ____/2017.

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	700,00	700,00
2	1	Unid	Leque de cores 120TB 20mmm	230,00	230,00
3	1	Unid	Girandola cores 36 tb 1.5"	180,00	180,00
4	1	Unid	Torta cores 25 TB 34mm efeito inclinada	180,00	180,00
5	2	Unid	Torta cores 49 TB 1.5" efeito vertical	210,00	420,00
6	1	Unid	Torta cores 64 TB 1"	120,00	120,00
7	1	Unid.	Torta cores 200TB 1"	400,00	400,00
8	4	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	40,00	160,00
9	2	Unid	Torta cores 25 TB 45 mm efeito reto	240,00	480,00
10	1	Unid.	Torta cores 50TB 1.8" efeito reto	500,00	500,00
11	20	Unid	Candela mono disparo 1.2"	8,00	160,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	20,00	800,00
13	25	Unid	Morteiro de cores 4"	40,00	1.000,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	90,00	900,00
15	6	Unid	Monteiro de cores 6"	120,00	720,00
Valor Total R\$					6.950,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Conforme execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1863) FONTE: 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de dezembro de 2017, em local e horário a ser definido pela Administração Municipal.

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 289/2017 – Dispensa de Licitação nº ____/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Sra. Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Dariva Fogos e Pesca Ltda - Me.
Valmir Mario Dariva – Representante Legal
Contratada

Secretário Municipal de Assistência Social.
Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato ____/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dariva Fogos e Pesca Ltda - Me. CNPJ: 03.339.699/0001-07. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Show Pirotécnico com Fornecimento de Materiais para Festividades do Natal/2017. Valor: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação ____/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1863. Data da assinatura: ____/____/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Valmir Mario Dariva, pela Empresa e Gislaine Tânia Galeazzi, Fiscal do Contrato.



Processo nº: 289/2017.

Assunto: Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para realização de show pirotécnico.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DESPACHO

Trata-se de processo licitatório n.º 289/2017, de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para contratação de serviços para realização de show pirotécnico com fornecimento de materiais para festividades do Natal/2017.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 04).

Justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social à fl. 07, ressaltando, em síntese, a necessidade da contratação de serviços para realização de show pirotécnico com fornecimento de materiais para promover a incorporação dos munícipes ao espírito natalino. Ainda, salienta que a ornamentação nos espaços públicos e a apresentação de show pirotécnico promovem a participação da comunidade que visitam estes espaços, incentivando a integração e participação social uns com os outros.

Os autos foram instruídos com o termo de referência (fls. 05-06).

A autorização do Sr. Prefeito Municipal para a abertura de procedimento licitatório, bem como para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08 e 19).

Orçamentos (fls. 09-16).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fl. 17).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação. (fl. 18).

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 20-32).



Minuta de Dispensa de Licitação, Minuta do Contrato e Anexo (fls. 33-41).

Vieram os autos para o parecer.

É o relatório.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação. quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**" (Grifos não originais).*



Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultando no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) e, dessa forma, justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 09-10.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei. Quanto a este aspecto, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

No entanto, em análise mais profunda do edital, verifico omissões de natureza relevante no que tange a habilitação técnica da empresa, quanto a comprovação documental obrigatória, autorizações específicas em relação ao ramo de atividade, tendo em vista que a atividade possui potencialidade de causar danos a terceiros.

A título meramente exemplificativo, para o ramo de atividade proposto, qual seja, prestação de serviços de show pirotécnico, em breve pesquisa de editais licitatórios colacionados na internet (Pregão 89/2017 – Indianópolis/PR; Convite 04/2017 – São Miguel das Missões/RS; Pregão 418/2014 – Guarapuava/PR), constam as seguintes exigências, que, antes de implementadas no edital, deverão ser analisadas criteriosamente pela Comissão de Licitação e



departamentos competentes, sempre com observância ao princípio licitatório da ampla competição, evitando restrições injustificadas:

- Registro atualizado do técnico em pirotécnica (BLASTER), emitido pela Polícia Civil do Estado; *- Segundo impresso n° existe*
- Apresentar Carteira de Blaster pirotécnico juntamente com certificado de curso de blaster em pirotecnia; *OK OK*
- Alvara de licença municipal contando ramo de atividade comercio varejista de fogos de artifícios – artigos pirotécnicos uso de produtos controlados e transporte; *OK OK*
- Certificado de vistoria do corpo de bombeiros para o ramo de atividade; *OK OK*
- certificado da empresa plano de emergência contra incêndio e explosivos, conforme NPT 041-REGULAMENTAÇÃO DE EVENTOS/MARÇO 2015 DO CORPO DE BOMBEIRO; *Res. Real. evento*
- Plano de Emergência contra Incêndio e Explosões, emitido conforme NBR 15.219/05 e NPT 016/11 por Técnico em Segurança do Trabalho; *OK OK*
- Carteira blaster do perito em explosivos com data de validade vigente; *OK OK* *mesmo item 2*
- Declaração de Responsabilidade Técnica; *OK OK*
- Declaração de que a licitante atende os quesitos definidos pela Portaria N° 072/BM/EMBM/99 ou outra que alterou-a; *temperado n° ponto*
- Cópia da Carteira de "Blaster" do responsável técnico da empresa, expedida pela Secretaria de Segurança Pública; *OK* *expresio si me qu n° ho*

AS



Com as devidas diligências, retornem para parecer.

Chopinzinho, 27 de outubro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, reading "Thiago Voracoski Santos".

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR nº 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assunto **Re: Documentos para Dispensa de Licitação**

De Amanda Nicolodi <darivafogos.amanda@gmail.com>

Para <administracao@chopinzinho.pr.gov.br>

Data 01.11.2017 10:37

<5e076c612433a1dcf2e645d239a2e15a@chopinzinho.pr.gov.br>

- documentos blaster wellington.pdf (2.8 MB)
- alvara loja 2017.pdf (127 KB)
- alvara bombeiros loja 2017.pdf (399 KB)
- alvara deam loja 2017.pdf (252 KB)
- responsabilidade tecnica.pdf (187 KB)

Bom dia,

referente a relação de documentos,

item 1 não existe pois é o Deam que libera os fogos então mandei em anexo o alvara do DEAM que é o único responsável pelos fogos,

item 2 segue em anexo toda a documentação do nosso Técnico Blaster,

item 3 alvara 2017 em anexo,

item 4 alvara bombeiros 2017 em anexo,

item 5 e 6 não vem a nós apresentar essa documentação, pois é o pessoal do evento que deve apresentar fazer toda a fiscalização pra nós isso não tem necessidade.

item 7 é a mesma que o item 2 carteira de blaster que está em anexo,

item 8 declaração de responsabilidade técnica em anexo,

item 9 declaração portaria nº 072 não temos nenhum modelo referente a isso.

item 10 está pedindo a mesma carteira de blaster dos itens anteriores, essa carteira de blaster é solicitado apenas pelo DEAM e não por esses outros que vocês estão pedindo.

qualquer dúvida estou a disposição!!

att

amanda

Dariva Fogos e Pesca LTDA ME
46-3524-9555



ALVARÁ NÚMERO: 8847/2017

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.3.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

ATESTADO ENCARREGADO DE FOGO (BLASTER EM PIROTECNIA)

no seguinte endereço: **RUA JOÃO SORANSO - 274 Bairro: ANTÔNIO DE PAIVA**
CANTELMO CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 47,49 (quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**

através da GR número: **SISBBAD2E9BD24E8F9825**

Alvará válido de **01/01/2017** até **31/12/2017**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº 6.664/79, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 2 de Maio de 2017



Daniela C. Antunes Andrade
Delegada de Polícia
RG: 10.011.019-9

Delegado de Polícia

SESP - POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES



VALIDADE: 31/12/2017

O Sr. **WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA**
RG nº. 12.573.299-2 / SSP/PR

Pr. esta devidamente Registrado nesta delegacia
como: **BLASTER PIROTÉCNICO**
FUNKSPOL Nº 8847/2017

EMPRESA: **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME**



Obs: Se a empresa com a qual o Sr. estiver trabalhando não estiver inscrita no CNPJ, deverá ser inscrita no CNPJ.

Nome: **WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA**

Filiação: **VALDEMIR ORTEGA**
CLEUZA TANIA DE SOUZA ORTEGA

Nascido em: 31 de JULHO de 1997

Natural de: FRANCISCO BELTRÃO/PR

End. Res.: RUA SORANCO Nº 271 - CANTELMO, FRANCISCO BELTRÃO/PR

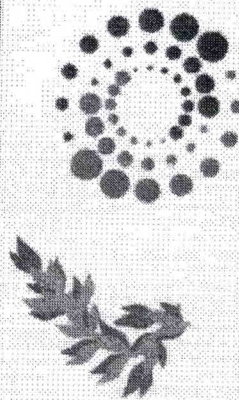
End. Res.: **DANIELA C. ALMEIDA** **SURITIBA**, 02 DE MAIO DE 2017

Delegada de Polícia
RG: 10.011.019-9



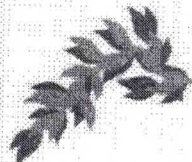
DELEGADO:

Assinatura do empregado



AG SEIXAS

Serviços Empresariais Ltda.



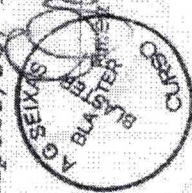
Exército - Autorização nº 01/96 - SFPC/5; SSP - Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, através do Alvará 227.201 - Série C de 11 Nov. 96 (DEAM/PR) conforme inciso "XII" do Artigo 34, do Decreto nº 3.665 de 20 Nov 00 (R-105, Ministério da Defesa - Exército Brasileiro); Legislação Educacional Brasileira - Decreto nº 5.154/04, Lei nº 9394/96, Deliberação CEE 14/97, Decreto 2.208/97.
CNPJ: 10.510.612/0001-88 - Inscr. Municipal: 08.020.556.601-2 - R. Salvador, 311 - Cajuru - Curitiba/PR
CEP 82940-160 - Fone/fax: 41 3267-2349 - Cel. 41 9983-4195 ou 41 9602-5112 - agseixas@bfturbo.com.br

Certificado

O sr. **WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA** CPF nº 082.969.969-44 participou com aproveitamento satisfatório do Curso de FORMAÇÃO em manuseio - "BLASTER em PIROTECNIA" Ênfase: Fogos Outdoor & Indoor - Ministrado por A. G. SEIXAS Serviços Empresariais Ltda., no período de 29/07/2016 a 30/07/2016. Conforme determinação da SSP/PR, o Curso tem validade de dois anos.
Carga horária 20 horas.

Chapécó/SC, 30 de julho de 2016

Amerson da Silva Seixas
Amerson da Silva Seixas
Diretor



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CTP. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e guardá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

165.70710.17-7

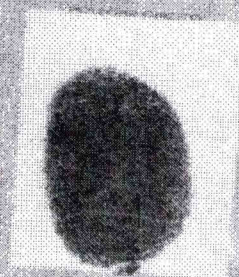
6350942

0040

PR

William S. Ortega

ASSISTENTE SOCIAL



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA

FILIAÇÃO: VALDEMIR ORTEGA
 CLEUZA TÂNIA DE SOUZA ORTEGA
 NASCIMENTO: 31/07/1967 SEXO: MASCULINO
 ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR
 DOCUMENTO: C 1 125732962-98092008 8ESP PR
 LEI Nº 8.048, DE 18 DE MAIO DE 1994
 CPF: 082.869.880-44 CNH:
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
 ZONA:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL/PR - 24/02/2014

Nota: Verificar a validade da inscrição no sistema de identificação civil.

PROTEÇÃO CIVIL - LUGAR DE EMISSÃO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO: _____
 DATA DE NASC. DE: ____/____/____ PARA: ____/____/____
 DOCUMENTO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

NOME: _____
 DOCUMENTO: _____
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR: _____

L E G E N D A			
A - CASAMENTO	C - LIVRO	S - RECONHECIMENTO DE INTERESSE	T - DATA DE NASCIMENTO
B - SOLTEIRO	D - AÇÃO	T - MUDANÇA DE CONTATO	

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO: ☐ A ☐ B ☐ AB ☐ O ☐ DIABETE: ☐ SIM ☐ NÃO ☐ HEMOFILIA: ☐ SIM ☐ NÃO

ALERGIAS: ☐ SIM ☐ NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS: ☐ SIM ☐ NÃO (Art. 8º, Lei nº 12.227 de 2010)

CARTEIRAS ANTERIORES

NOME: _____ SERIE: _____ UF: _____ DATA DE EMISSÃO: _____
DIA: _____ MES: _____ ANO: _____

NOME: _____ SERIE: _____ UF: _____ DATA DE EMISSÃO: _____
DIA: _____ MES: _____ ANO: _____

NOME: _____ SERIE: _____ UF: _____ DATA DE EMISSÃO: _____
DIA: _____ MES: _____ ANO: _____

NOME: _____ SERIE: _____ UF: _____ DATA DE EMISSÃO: _____
DIA: _____ MES: _____ ANO: _____

06

CONTRATO DE TRABALHO

03.339.699/0001-07

EMPREGADOR: _____

COCOTEL: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

ENDEREÇO: Av. Prefeito Guimar de Jesus Lopes - 200

MUNICÍPIO: CEP 85.802-510 - Cristo Rei

ESTADO: Francisco Beltrão - PR

CARGO: Vendedor

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Agosto de 2015

REGISTRO: 02 de 09

VALOR: R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

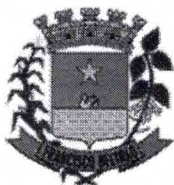
EMPREGADO: _____

COM DISPENSAÇÃO: _____

FGTS Nº DA CONTA: _____

07

VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE
DOCUMENTO VERIFICADO
O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número: 74799

Nome Fantasia:

Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

CNPJ: 03.339.699/0001-07

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Município: Francisco Beltrão **Endereço:** AVENIDA PREFEITO GUIOMAR LOPES 200, CRISTO REI

CEP: 85602510

Local e data: Francisco Beltrão, Terça-feira, 13 De Junho De 2017

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

HORÁRIO COMERCIAL DAS 6:00 AS 22:00 HRS

Código de Autenticidade: **17XJCCDF96**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CVE - CERTIFICADO DE VISTORIA EM ESTABELECIMENTO
3.1.01.17.0001057995-08

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, vistoriou o estabelecimento ocupado por DARIVA FOGOS E PESCA LTDA, certificando que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas:

Localização:
AV. PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES, 200
CRISTO REI
85.602-510 FRANCISCO BELTRAO - PR

Inscrição Imobiliária: Indicação Fiscal:

Ramo Atividade Econômica (de acordo com CNAE)

4763/6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING
9001/9-99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9001/9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL
4789/0-09 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMAS E MUNIÇÕES
4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4789/0-06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS

- Este documento não gera direito a liberação para exercício da atividade econômica junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- A certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliações, mudanças de ocupação, entre outras.
- O Corpo de Bombeiros poderá fiscalizar o estabelecimento a qualquer tempo.

Área Ocupada: 120,00 m ²	Capacidade de Público:
Projeto NIB:	Laudo NIB:
Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO	
Uso de GLP liberado: NÃO PERMITIDO	
Medidas de Segurança: SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, RESISTÊNCIA AO FOGO DOS ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO, ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E EXTINTORES.	
Nota:	

VALIDADE DO DOCUMENTO: 8 de Junho de 2018

41c74533.a460af40.06bd38d0.ea448fee-5

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3SGBI - SPCIP FRANCISCO BELTRAO**



57
w

FRANCISCO BELTRAO, PR, 8 de Junho de 2017

IMPORTANTE
A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da NPT 001/2011.

SOLDADO JOZIMAR TAVARES DE LIMA
Serviço de Prevenção



2 TENENTE GUILHERME JUSTINO CANDIDO
Chefia do Serviço de Prevenção



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ

FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

58

ALVARÁ NÚMERO: 13594/2017

O Sr. Delegado de Polícia - **DELEGACIA DE EXPLOSIVOS ARMAS E MUNIÇÕES**
(CURITIBA - PR)

Atendendo ao que requereu - **DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME**

Resolve conceder-lhe Licença, de acordo com o(s) Fato(s) Gerador(es):

8.2.2

da(s) **TABELA 8**

da Lei Número 7.257, de 30/11/1979, para funcionar como:

COM.VAREJ.FOGOS E PROD. PIROTÉCNICOS

no seguinte endereço: **AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES - 200 Bairro:**
CRISTO REI - FRANCISCO BELTRÃO/PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: CONFORME LEI MUNICIPAL

Propriedade de: **VALMIR MARIO DARIVA**

Pagou a taxa no valor de: **R\$ 104,47 (cento e quatro reais e quarenta e sete centavos)**

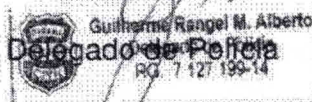
através da GR número: **A97001F98FE62576**

Alvará válido de **01/01/2017** até **31/12/2017**

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O estabelecimento comercial deve cumprir o que determina a legislação ambiental prevista na Lei Federal nº9605/98, Decreto Federal nº 6514/08, Portaria Minter nº 092/80, Resolução Conama nº 01/90 e NBR

CURITIBA, 10 de Julho de 2017



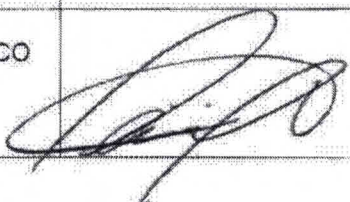
DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

Av. Prefeito Guiomar Lopes n.º 200
Francisco Beltrão – PR
CNPJ – 03.339.699/0001-07

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Referente: **DISPENSA LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO DEAM	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA	BLASTER PIROTÉCNICO Nº 8847/2017	

Francisco Beltrão- Pr, 01 de novembro de 2017.

DARIVA FOGOS E PESCA LTDA
CNPJ 03.339.699/0001-07


DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
VALMIR MARIO DARIVA
RG: 4.089.716-0/SSP-PR
REPRESENTANTE LEGAL


WELLINGTON DE SOUZA ORTEGA
RG: 12.573.299-2/SSP-PR
BLASTER PIROTÉCNICO

Fones: (46) 3524 9555 e (46) 9934-2002
darivafogos@gmail.com – www.darivafogos.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60
8

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 01/12/2017

ORIGEM: PROCURADORIA MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES DO NATAL/2017.

Em atenção ao Parecer Jurídico constante nas folhas 42 a 46, solicitando documentos referentes a habilitação técnica da empresa, quanto a comprovação documental obrigatória, autorizações específicas em relação ao ramo de atividade, tendo em vista que a atividade possui potencialidade de causar danos a terceiros.

Considerando o rol de documentos elencados em Parecer Jurídico, foi realizada solicitação para a empresa a qual nos repassou os documentos que segundo a mesma são pertinentes a sua apresentação, conforme relatório de e-mail em anexo.

Considerando que o Plano de Emergência contra incêndios e explosões, que seria de responsabilidade do Município, de acordo com a empresa, segundo o Corpo de Bombeiros, não existe a necessidade de elaboração do mesmo, conforme consta documento anexo.

A Comissão Permanente de Licitações encaminha os autos a Procuradoria Municipal para parecer conclusivo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações


Eduardo Pivatto


Jovani Martins


Roberto Alencar Przendziuk


Onerio Cambruzzi Filho



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS
2º SUBGRUPAMENTO DE BOMBEIROS INDEPENDENTE



Ofício nº 026/ Gab. Cmdo.

Pato Branco/PR, 1 de Dezembro de 2017.

Assunto: Declaração de Evento Temporário

Ref.: Declaração de Evento Temporário de Risco Mínimo nº 026/2017

Sr., ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO

Em resposta à solicitação de declaração de evento temporário de risco mínimo, informamos a vossa senhoria que foi verificada consonância com as características estabelecidas na NPT para tal atividade.

1. A veracidade das informações prestadas na "DECLARAÇÃO PARA EVENTO DE RISCO MÍNIMO" é de inteira responsabilidade do responsável pelo evento.
2. Caso sejam constatados, em fiscalização, fatos omissos ou controversos aos apresentados na Declaração referenciada, o seu organizador estará sujeito às penalidades civil, criminal e administrativa, podendo o evento sofrer interdição imediata.



Respeitosamente,

Cap. QOBM Genuino Luiz Dalponte,
Subcomandante do 2º SGBI.

Recebido em ____ / ____ / ____ às ____ h por ____ Tel: ____

Nome do Evento: NATAL ENCANTADO		
Local do Evento: AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 3.594, CENTRO, CHOPINZINHO - PR		
Público Estimado: 2000 pessoas	Data do Evento: 02/12/2017 das 20h00min às 23h00min.	
Nome do organizador do evento ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO		
CPF: 008.378.889-40	RG: - SESP/PR	Fone: 46 98405-9151
RG: 8.124.995-4		46 3242-8600

IGS

CORPO DE BOMBEIROS - "POR UMA VIDA TODO SACRIFICIO E DEVER"
Fone: (41) 3272-3087 - Fax: (41) 3272-3011 - E-mail: cdb@pbm.pr.gov.br
Rua Presidente Kennedy, 170 - Bairro Burd - Pato Branco - PR - CEP 86.304-240



Município de Chopinzinho

62

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECLARAÇÃO PARA EVENTO DE RISCO MÍNIMO Nº 01/ 2017

Declaro junto ao CB/PMPR que estou ciente de que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas abaixo, referentes ao evento denominado Natal Encantado, a ser realizado na Igreja Matriz de Chopinzinho, Avenida XV de Novembro nº 3594, dia 02/12/2017, no período das 20:00 às 23:00 horas, com público estimado de 2.000 pessoas.

- 1) O evento será realizado ao ar livre, sem delimitação por barreiras que impeçam o trânsito livre de pessoas.
- 2) Não haverá utilização de trios elétricos e/ou similares.
- 3) Não haverá público sobre estruturas provisórias como arquibancadas, camarotes e similares.
- 4) Não haverá espetáculo pirotécnico ou utilização de brinquedos mecânicos.
- 5) Não haverá público sob tendas com área total superior a 150 m².
- 6) Não haverá prática de esportes radicais que impliquem em risco para os espectadores, tais como rodeio, competição/exibição automobilística, motociclística, de aeronaves ou similares.
- 7) A atração artística ou motivo de reunião de pessoas é compatível ao público estimado.
- 8) Caso haja instalação de palco similares, para uso específico da coordenação do evento e apresentações artísticas e culturais, a montagem deve ser acompanhada por Responsável Técnico, devendo ser emitida Anotação de Responsabilidade Técnica, devendo ser protegidas por extintores com agente adequado à classe de incêndio.

Informo ainda, ser sabedor de que a verificação de fatos omissos ou controversos aos apresentados sujeitará a organização às penas previstas em lei. Também estou ciente que a não apresentação do PSCIP IOT/OTEP não exime os responsáveis da adoção das medidas previstas na legislação paranaense.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2017.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Identidade: 8.124.995-4/Pr

CPF: 009.378.889-40



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

63

(MINUTA) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. ____/2017

Processo nº. 289/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua Solicitação protocolada sob nº 4377/2017 requer a Contratação de Serviços para Realização de Show Pirotécnico com Fornecimento de Materiais para Festividades do Natal/2017, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME		
Endereço: Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Cristo Rei.		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85.602-510	U.F.:
CNPJ: 03.339.699/0001-07		
Representante Legal: Valmir Mario Dariva		
CPF: 554.363.669-53	RG: 4.089.716-0 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item.

4.1.4 – Declaração de não parentesco, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

V – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

5.1.1 – Afim da comprovação da Habilitação Técnica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

5.1.2 – Carteira de Blaster Pirotécnico juntamente com certificado de curso de blaster em pirotecnia;

5.1.3 – Alvará de Licença municipal contando ramo de atividade comercio varejista de fogos de artifícios – artigos pirotécnicos uso de produtos controlados e transporte;

5.1.4 – Certificado de vistoria do corpo de bombeiros para o ramo de atividade;

5.1.5 – Declaração de responsabilidade Técnica;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI – DA RAZÃO DA ESCOLHA

6.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/contratação por Dispensa de Licitação:

6.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

6.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de dezembro de 2017, em local e horário a ser definido pela Administração Municipal.

7.2 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

7.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Saúde, dentro da vigência do contrato.

VIII – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução dos serviços.

IX – DO PROSSEGUIMENTO

9.1 – A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações

Eduardo Pivatto

Jovani Martins

Roberto Alencar Przendziuk

Onerio Cambruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	700,00	700,00
2	1	Unid	Leque de cores 120TB 20mm	230,00	230,00
3	1	Unid	Girandola cores 36 tb 1.5"	180,00	180,00
4	1	Unid	Torta cores 25 TB 34mm efeito inclinada	180,00	180,00
5	2	Unid	Torta cores 49 TB 1.5" efeito vertical	210,00	420,00
6	1	Unid	Torta cores 64 TB 1"	120,00	120,00
7	1	Unid	Torta cores 200TB 1"	400,00	400,00
8	4	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	40,00	160,00
9	2	Unid	Torta cores 25 TB 45 mm efeito reto	240,00	480,00
10	1	Unid	Torta cores 50TB 1.8" efeito reto	500,00	500,00
11	20	Unid	Candela mono disparo 1.2"	8,00	160,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	20,00	800,00
13	25	Unid	Morteiro de cores 4"	40,00	1.000,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	90,00	900,00
15	6	Unid	Monteiro de cores 6"	120,00	720,00
Valor Total R\$					6.950,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(MINUTA) CONTRATO Nº /2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510 Francisco Beltrão – PR, Fone (46) 3524-9555 / 9934-2002, e-mail: darivafogos@gmail.com, com CNPJ Nº 03.339.699/0001-07, neste ato representado pelo senhor Valmir Mario Dariva, portador do CPF Nº: 554.363.669-53, e do RG Nº: 4.089.716-0 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação ____/2017, Processo Licitatório 289/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 289/2017 – Dispensa de Licitação ____/2017.

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	700,00	700,00
2	1	Unid	Leque de cores 120TB 20mmm	230,00	230,00
3	1	Unid	Girandola cores 36 tb 1.5"	180,00	180,00
4	1	Unid	Torta cores 25 TB 34mm efeito inclinada	180,00	180,00
5	2	Unid	Torta cores 49 TB 1.5" efeito vertical	210,00	420,00
6	1	Unid	Torta cores 64 TB 1"	120,00	120,00
7	1	Unid	Torta cores 200TB 1"	400,00	400,00
8	4	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	40,00	160,00
9	2	Unid	Torta cores 25 TB 45 mm efeito reto	240,00	480,00
10	1	Unid	Torta cores 50TB 1.8" efeito reto	500,00	500,00
11	20	Unid	Candela mono disparo 1.2"	8,00	160,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	20,00	800,00
13	25	Unid	Morteiro de cores 4"	40,00	1.000,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	90,00	900,00
15	6	Unid	Monteiro de cores 6"	120,00	720,00
Valor Total R\$					6.950,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Conforme execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1863) FONTE: 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de dezembro de 2017, em local e horário a ser definido pela Administração Municipal.

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 289/2017 – Dispensa de Licitação nº ____/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

A contratada deverá apresentar para fins de habilitação técnica os seguintes documentos:
Carteira de Blaster Pirotécnico juntamente com certificado de curso de blaster em pirotecnia;

Alvará de Licença municipal contando ramo de atividade comercio varejista de fogos de artifícios – artigos pirotécnicos uso de produtos controlados e transporte;

Certificado de vistoria do corpo de bombeiros para o ramo de atividade;

Declaração de responsabilidade Técnica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

69
8

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Sra. Gislaine Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de _____ de 2017.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Dariva Fogos e Pesca Ltda - Me.
Valmir Mario Dariva – Representante Legal
Contratada

Secretário Municipal de Assistência Social.
Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____



Processo nº: 289/2017.

Assunto: Dispensa de Licitação. Contratação de empresa para realização de show pirotécnico.

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER

Trata-se de processo licitatório n.º 289/2017, de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para contratação de serviços para realização de show pirotécnico com fornecimento de materiais para festividades do Natal/2017.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 04).

Justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social à fl. 07, ressaltando, em síntese, a necessidade da contratação de serviços para realização de show pirotécnico com fornecimento de materiais para promover a incorporação dos munícipes ao espírito natalino. Ainda, salienta que a ornamentação nos espaços públicos e a apresentação de show pirotécnico promovem a participação da comunidade que visitam estes espaços, incentivando a integração e participação social uns com os outros.

Os autos foram instruídos com o termo de referência (fls. 05-06).

A autorização do Sr. Prefeito Municipal para a abertura de procedimento licitatório, bem como para a preparação da minuta do instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 08 e 19).

Orçamentos (fls. 09-16).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fl. 17).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada mediante Dispensa de Licitação. (fl. 18).

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 20-32).



41). Minuta de Dispensa de Licitação, Minuta do Contrato e Anexo (fls. 33-

Esta Procuradoria requereu diligências (fls. 42/46).

Vieram os autos para o parecer.

É o relatório.

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação. quando exigível,***



quer permitido a substituição de uma modalidade por outro." (Grifos não originais).

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais) e, dessa forma, justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 09-10.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei. Quanto a este aspecto, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/1993.

Quanto aos apontamentos realizados pela Procuradoria (fls. 42/46), verifica-se que foram sanados, conforme se depreende dos documentos acostados pela Comissão de Licitação (fls. 47/70).

Dessa forma, do que consta nos autos, o processo administrativo licitatório visando a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação, nos termos da lei.



Aduza-se, ainda, que a referida Dispensa de Licitação deverá ser comunicada, dentro de 3 (três) dias à autoridade superior, e para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, na forma prevista no caput, do art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993.

S.M.J. É o Parecer.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2017.

Thiago Voracoski Santos

Procurador Municipal

OAB/PR 73.586

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

75

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 81/2017

Processo nº. 289/2017

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 10/2017, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Dispensa de licitação será baseada no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, em sua Solicitação protocolada sob nº 4377/2017 requer a Contratação de Serviços para Realização de Show Pirotécnico com Fornecimento de Materiais para Festividades do Natal/2017, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Serviços e Preços praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes serão firmadas através de termo de aditamento.

II – DO JULGAMENTO

2.1 – Juntadas no mínimo três propostas de fornecedores distintos a Comissão de Licitação julgará como melhor oferta àquela que apresentar menor preço e estiver em acordo com o Objeto citado no Item I e descrito no Anexo I deste Edital.

III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME		
Endereço: Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Cristo Rei.		
Cidade: Francisco Beltrão	CEP: 85.602-510	U.F.:
CNPJ: 03.339.699/0001-07		
Representante Legal: Valmir Mario Dariva		
CPF: 554.363.669-53	RG: 4.089.716-0 SSP/PR	

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76
76

contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – Caso a Licitante apresente Registro Cadastral este substituirá a documentação do item.

4.1.4 – Declaração de não parentesco, de acordo com o (Prejulgado 9 do Tribunal de Contas – e do art. 9º, III, da lei 8666/93).

V – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

5.1.1 – Afim da comprovação da Habilitação Técnica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

5.1.2 – Carteira de Blaster Pirotécnico juntamente com certificado de curso de blaster em pirotecnia;

5.1.3 – Alvará de Licença municipal contando ramo de atividade comercio varejista de fogos de artifícios – artigos pirotécnicos uso de produtos controlados e transporte;

5.1.4 – Certificado de vistoria do corpo de bombeiros para o ramo de atividade;

5.1.5 – Declaração de responsabilidade Técnica;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

77

VI – DA RAZÃO DA ESCOLHA

6.1 – Com base no disposto no Art. 24 da Lei 8666/93 é facultado a Administração Pública optar pela aquisição/contratação por Dispensa de Licitação:

6.1.1 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/98).

6.1.2 – A Contratação deste processo tem valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), portanto dentro do limite estabelecido anteriormente.

VII – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 – A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de dezembro de 2017, em local e horário a ser definido pela Administração Municipal.

7.2 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

7.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Saúde, dentro da vigência do contrato.

VIII – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a execução dos serviços.

IX – DO PROSSEGUIMENTO

9.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 01 de dezembro de 2017.

Comissão Permanente de Licitações


Eduardo Pivatto


Jovani Martins


Roberto Alencar Przendziuk


Onerio Capibruzzi Filho



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

78

Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	700,00	700,00
2	1	Unid	Leque de cores 120TB 20mmm	230,00	230,00
3	1	Unid	Girandola cores 36 tb 1.5"	180,00	180,00
4	1	Unid	Torta cores 25 TB 34mm efeito inclinada	180,00	180,00
5	2	Unid	Torta cores 49 TB 1.5" efeito vertical	210,00	420,00
6	1	Unid	Torta cores 64 TB 1"	120,00	120,00
7	1	Unid.	Torta cores 200TB 1"	400,00	400,00
8	4	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	40,00	160,00
9	2	Unid	Torta cores 25 TB 45 mm efeito reto	240,00	480,00
10	1	Unid.	Torta cores 50TB 1.8" efeito reto	500,00	500,00
11	20	Unid	Candela mono disparo 1.2"	8,00	160,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	20,00	800,00
13	25	Unid	Morteiro de cores 4"	40,00	1.000,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	90,00	900,00
15	6	Unid	Monteiro de cores 6"	120,00	720,00
Valor Total R\$					6.950,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2017.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2017**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.950,00	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE

80

46 3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 5 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO XXXII
Nº 7028



Helmuth Kühl

Pat
des
no
jog

Agora,
vencer
próxim
a decis
para o

Leitão desossado de Bo cesso atrai 6 mil pess



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 84/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do objeto do Pregão, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s)

	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total
DE MEDICAMENTOS LTDA.	18.315,36	
MERCIO DE FRUTAS E VERDURAS	2.778,12	
	30.882,47	
	26.590,75	
DA - ME	63.959,84	
PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	45.197,84	
EMBALAGENS LTDA - ME	55.138,02	
EN - ME	15.184,44	
EIRELI EPP	34.572,23	
A - ME	25.873,60	
AREJISTA E ATACADISTA DE	85.774,07	

Após constatada a regularidade dos atos de elaboração do Contrato, E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20/11/17. Alvaro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 118/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

	Valor Total - R\$
DA - ME	19.840,00
EMBALAGENS LTDA - ME	38.800,00

Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos de elaboração do Contrato, E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 121/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

	Valor Total - R\$
EMBALAGENS LTDA - ME	7.949,00

Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos de elaboração do Contrato, E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 93/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

	Valor Total - R\$
DA - EPP	50.440,00
ME	30.280,00
	67.376,00
DA - EPP	85.330,00
PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	65.600,00
	27.480,00

Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos de elaboração do Contrato, E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/11/17. Alvaro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 115/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

	Valor Total - R\$
BO BONI	13.720,00
	5.941,00
	9.824,50

Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos de elaboração do Contrato, E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 107/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

	Valor Estimado de Contratação - R\$	Total
OS LTDA	673.298,00	

Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos de elaboração do Contrato, E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30/11/17. Alvaro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 110/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

	Valor Total - R\$
ÇÃO RURAL DE CHOPINZINHO	2.955,00

Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos de elaboração do Contrato, E A DECISÃO, GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21/11/17. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 110/2017, e após expirado o prazo recursal, eu Alvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 78/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.500,00	MAICON SAUL FORLIN 06292278964

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 79/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
6.956,00	Celso Sangaletti Eireli.

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2017. ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 80/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.000,00	ANDRE GUERINO DALASTRA 04035134996

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 81/2017, eu, ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
6.950,00	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2017. Alvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito



Autorização para Abertura de Licitação

Itapejara D'Oeste/PR, 26 de Outubro de 2017.

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93

Através da presente solicito a abertura de processo licitatório apropriado com a finalidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Audiências Públicas da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste.

Os serviços deverão ser prestados conforme a solicitação de Editalidade.

Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste.

A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a prestação dos serviços.

A quantidade licitada é uma estimativa de consumo, sendo assim, pode ocorrer variações. A Câmara solicitará apenas as quantidades necessárias.

Abaixo segue valor do teto máximo da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste: R\$ 5.773,00 (cinco mil setecentos e setenta e três reais) mensais.

Sendo o que tinha para o momento e certo do atendimento da presente solicitação.

Respeitosamente, ensejamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Mari Terezinha Zucchi Dariva
Presidente

www.itapejaraoeste.pr.leg.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054

E-mail: camara@itapejara.pr.gov.br

Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 248/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 157/2017

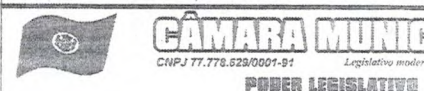
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos para equipar contêiner oftalmológico do posto de saúde, conforme descrição mínima em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: Dia 15 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTES AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - De-



Autorização para Abertura de Licitação

Itapejara D'Oeste/PR, 26 de Outubro de 2017.

AUTORIZO e justifico procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e demais normas pertinentes, na modalidade PRESENCIAL, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captação, gravação e transmissão ao vivo de áudio e vídeo das sessões ordinárias, solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste.

Mari Terezinha Zucchi Dariva
Presidente

www.itapejaraoeste.pr.leg.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054

E-mail:

Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

PORTARIA Nº 001/2017 - de 30 de novembro de 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVCHOIM - Fundo Servidores Públicos do Município de Chopinzinho - Estado do Paraná, considerando o disposto no Art. 197 da Lei Municipal nº 1.000/2017, resolve:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concorrido pelo servidor público em 23 de outubro de 2017, pelo Social - INSS (Protocolo nº 14021060.1.00045/05-6) em nome da Servidora Juceli de Fátima da Silva.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 8.998 dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR,

André Luis Budine

Diretor-Presidente do PREVCHOIM



Ato de Designação

Itapejara D'Oeste/PR, 26 de Outubro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, no uso de suas atribuições, designa o servidor público para a função de Presidente do Conselho Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro e Equipe de Indicação na Portaria nº 006/2017, a qual caberá receber, examinar e providenciar os procedimentos relativos a presente Licitação.

Mari Terezinha Zucchi Dariva
Presidente

www.itapejaraoeste.pr.leg.br

FONE/FAX: (46) 3526-1054

E-mail:

Av. Manoel Ribas, 620 - Centro - CEP 85580-000 - Itapejara D'Oeste - PR

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR

MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA: LIXO DE COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHEIRO E OUTROS. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângela, 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2017. VALOR MÍNIMO: R\$ 309.943,60. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital estará disponível no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações adicionais: 04 de dezembro de 2017. Ademir Antônio da Costa, Presidente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2017

DATA: 17/11/17

ABERTURA: 01/12/17

82
0

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03339699/0001-07
Razão Social: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME
Nome Fantasia: DARIVA FOGOS PESCA E CIA
Endereço: AV PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 200 / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2017 a 20/12/2017

Certificação Número: 2017112106565887105771

Informação obtida em 07/12/2017, às 09:23:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03339699/0001-07**Razão Social:** DARIVA FOGOS E PESCA LTDA ME**Nome Fantasia:** DARIVA FOGOS PESCA E CIA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
21/11/2017	21/11/2017 a 20/12/2017	2017112106565887105771
02/11/2017	02/11/2017 a 01/12/2017	2017110206122888436827
14/10/2017	14/10/2017 a 12/11/2017	2017101409280677484889
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092505500334858858
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090606181558185444
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807044440232883
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073005373011322984
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107060406661461
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062205342374680630
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060305460256567209
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051503562380876463
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042604305406930476
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040705235684803595
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031904275641967091
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022804275805350986
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020905245686505827
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012107450497806166
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010206262764499409
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121404582826042127
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112505053759252735
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110605415148906550
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101805182121085004
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092904360863005002
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091004412991471910
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082204402334071704
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080304443086011907
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071504281954308143
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062607123047061201
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060704162969043060
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051905123632697390
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043004590325858156
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	2016041113555573024106
23/03/2016	23/03/2016 a 21/04/2016	2016032316404451052826
04/03/2016	04/03/2016 a 02/04/2016	2016030410070807869320

14/02/2016	14/02/2016 a 14/03/2016	2016021414530514774479
26/01/2016	26/01/2016 a 24/02/2016	2016012604531062761910
07/01/2016	07/01/2016 a 05/02/2016	2016010705243070721270
19/12/2015	19/12/2015 a 17/01/2016	2015121905054264354635
30/11/2015	30/11/2015 a 29/12/2015	2015113006042632440978
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111107170409339800
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102307025129528447
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100405310342608477
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091504402679564732
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082705274741352533
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080806311309541401
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071804465011434188
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062902561303525539
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061004453883526682
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052204221648050158
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050305191744812835

Resultado da consulta em 07/12/2017 às 09:21:59

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 546/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dariva Fogos e Pesca Ltda - Me. CNPJ: 03.339.699/0001-07. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Show Pirotécnico com Fornecimento de Materiais para Festividades do Natal/2017. Valor: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 81/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1863. Data da assinatura: 01/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Sclaro, pelo Município, Valmir Mario Dariva, pela Empresa e Gislaiane Tânia Galeazzi, Fiscal do Contrato.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO Nº 546/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 200, Cristo Rei, CEP: 85.602-510 Francisco Beltrão – PR, Fone (46) 3524-9555 / 9934-2002, e-mail: darivafogos@gmail.com, com CNPJ Nº 03.339.699/0001-07, neste ato representado pelo senhor Valmir Mario Dariva, portador do CPF Nº: 554.363.669-53, e do RG Nº: 4.089.716-0 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação 81/2017, Processo Licitatório 289/2017, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 289/2017 – Dispensa de Licitação 81/2017.

ITEM	QNT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	Unid	Torta cores 100TB 34mm efeito inclinada	700,00	700,00
2	1	Unid	Leque de cores 120TB 20mmm	230,00	230,00
3	1	Unid	Girandola cores 36 tb 1.5"	180,00	180,00
4	1	Unid	Torta cores 25 TB 34mm efeito inclinada	180,00	180,00
5	2	Unid	Torta cores 49 TB 1.5" efeito vertical	210,00	420,00
6	1	Unid	Torta cores 64 TB 1"	120,00	120,00
7	1	Unid.	Torta cores 200TB 1"	400,00	400,00
8	4	Unid	Placa 5TB 1.2" efeito leque	40,00	160,00
9	2	Unid	Torta cores 25 TB 45 mm efeito reto	240,00	480,00
10	1	Unid.	Torta cores 50TB 1.8" efeito reto	500,00	500,00
11	20	Unid	Candela mono disparo 1.2"	8,00	160,00
12	40	Unid	Morteiro de cores 3"	20,00	800,00
13	25	Unid	Morteiro de cores 4"	40,00	1.000,00
14	10	Unid	Morteiro de cores 5"	90,00	900,00
15	6	Unid	Monteiro de cores 6"	120,00	720,00
Valor Total R\$					6.950,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), que serão pagos da seguinte forma: Conforme execução dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.01.082440024.2.046.3.3.90.30 (1863) FONTE: 000.**

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os Serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento dos serviços, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a execução dos serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição e os serviços deverão ser de primeira qualidade.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

A execução dos serviços deverá ocorrer no dia 17 de dezembro de 2017, em local e horário a ser definido pela Administração Municipal.

O prazo de vigência deste contrato será de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 289/2017 – Dispensa de Licitação nº 81/2017, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

A contratada deverá apresentar para fins de habilitação técnica os seguintes documentos:
Carteira de Blaster Pirotécnico juntamente com certificado de curso de blaster em pirotecnia;

Alvará de Licença municipal contando ramo de atividade comercio varejista de fogos de artifícios – artigos pirotécnicos uso de produtos controlados e transporte;

Certificado de vistoria do corpo de bombeiros para o ramo de atividade;
Declaração de responsabilidade Técnica.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Sra. Gislaíne Tânia Galeazzi, CPF: 054.423.769-22, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

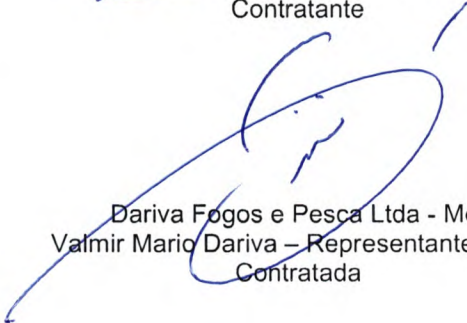
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 01 de dezembro de 2017.


Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Sclaro - Prefeito
Contratante


Dariva Fogos e Pesca Ltda - Me.
Valmir Mario Dariva – Representante Legal
Contratada


Secretario Municipal de Assistência Social.
Gislaine Tânia Galeazzi
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

DIÁRIO DO SUDOESTE

6 3220-2066



diariodosudoeste

WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO XXXII
Nº 7033

R\$ 2,50

o é campeão Paranaense contra o Marreco

Marcilei Rossi



Cidade

Emoção
minides
de Natal

O minidesfile
reuniu cerca de
personagens.

Seguran

Fogo de
casa no
Cristóvão

Casa de mad
destruída pel
manhã de do

Regiona

Ingresso
Expobe
de janei

**RESSO
MAG**
FONE: (41)
RUA IGUAÇU
PATO
INSCRIÇÃO
RT: Dr. Fernando

LOCAÇÃO DE BANH
QUÍMICOS PARA

assinatura: 14/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Renato Gardasz pela Associação e Gislaine Tânia Galeazzi - Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 527/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli. CNPJ: 28.329.884/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Capacitação para Servidores Municipais. Curso: Tributação Municipal Lei 157, Alvará, Taxas e Postura. Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 45/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1536. Data da assinatura: 24/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Marly Ferreira Soares, pela Empresa e Luciani Monteiro Cenci, Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 508/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antônio Balbinot. CPF: 422.303.069-87 e RG: 12/R1.012.296 SESP-SC. Objeto: Locação de Imóvel Destinado a Residência para Casa Lar. Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o Valor Total para os 12 meses de locação em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa 75/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1014) e (1862). Data da assinatura: 17/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 528/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Marlene Maria Massola 03747647944, CNPJ Nº 13.835.957/0001-08. Objeto: Locação de Brinquedos Recreativos para o "Natal Solidário". Valor R\$ R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 76/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (1402). Data da assinatura: 28/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Marlene Maria Massola pela empresa e Gislaine Tânia Galeazzi, Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 529/2017. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Mitra Diocesana de Palmas, CNPJ Nº 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de Espaço para Realização da Segunda Festa do Frango com Polenta e Codorna. Valor R\$ 1.000,00 (mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 77/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1738. Data da assinatura: 28/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Jacir Antonio Zolet pela empresa e Édina Accorsi, Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 532/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Maicon Saul Forlin 06292278964. CNPJ: 18.915.591/0001-92. Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza dos Vidros do Paço Municipal. Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 78/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1929, 1930 e 1495. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Maicon Saul Forlin pela Empresa e Neide Marinêz Caldato, Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 533/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Celso Sangaletti Eireli. CNPJ: 23.481.168/0001-61. Objeto: Aquisição de Lixeiras Basculantes para Vias e Espaços Públicos. Valor total: R\$ 6.956,00 (seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Origem: Dispensa de Licitação 79/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1296. Data da assinatura: 29/11/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Celso Sangaletti, pela Empresa e Geraldo Olivo, Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 545/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Andre Guerino Dalastra 04035134996. CNPJ: 24.729.744/0001-00. Objeto: Contratação de Serviços de Atividades Lúdicas com Papai Noel no Evento "Natal Solidário". Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 80/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1973), (1974). Data da assinatura: 01/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Andre Guerino Dalastra pela Empresa e Gislaine Tânia Galeazzi, Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 546/2017. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Dariva Fogos e Pesca Ltda - Me. CNPJ: 03.339.699/0001-07. Objeto: Contratação de Serviços para Realização de Show Pirotécnico com Fornecimento de Materiais para Festividades do Natal/2017. Valor: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 81/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1863. Data da assinatura: 01/12/2017. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolari, pelo Município, Valmir Mario Dariva, pela Empresa e Gislaine Tânia Galeazzi, Fiscal do Contrato.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº. 233/2017

Prorroga licença maternidade da servidora Edenirce de Fátima Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o requerimento protocolado sob nº 37027, e o parecer exarado pelo departamento Jurídico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a prorrogação da licença maternidade por 60 (sessenta) dias a servidora EDENIRCE DE FÁTIMA SANTOS, com fundamento no artigo 1º da lei municipal nº 2.334/2011, de 15/03/2011.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 21/11/2017 findando em 19/01/2018, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora imprimeiramente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA

*Aviso de Licitação - Tomada de Preços torna público, que no dia 29 do mês de dezembro de 2017, que tem por objeto a reforma do Centro Municipal de Educação do Novo Horizonte, neste Município de Chopinzinho, os dados descritivos do Departamento de Educação poderão ser obtidas na Secretaria da Educação pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com.

*Aviso de Licitação - Tomada de Preços torna público, que no dia 29 do mês de dezembro de 2017, que tem por objeto a reforma do Centro Municipal de Educação do Novo Horizonte, neste Município de Chopinzinho, os dados descritivos do Departamento de Educação poderão ser obtidas na Secretaria da Educação pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com.

*Ato de Homologação e de Adjudicação torna público, que no dia 29 do mês de dezembro de 2017, que tem por objeto a reforma do Centro Municipal de Educação do Novo Horizonte, neste Município de Chopinzinho, os dados descritivos do Departamento de Educação poderão ser obtidas na Secretaria da Educação pelo e-mail: licitacaosj@hotmail.com.

*Extrato do Contrato nº 268/2017, Agropar Indústria e Comércio de Alimentos - EPP, Agrícolas (Distribuidor de Fertilizantes e Agrotóxicos) me Contrato de Repasse AGU nº 847542/2017 - Operação 1042548-81, Valor Global R\$ 11.850,00.

*Extrato do Contrato nº 269/2017, Agropar Indústria e Comércio de Alimentos - EPP, Agrícolas (Distribuidor de Fertilizantes e Agrotóxicos) me Contrato de Repasse AGU nº 847542/2017 - Operação 1042548-81, Valor Global R\$ 11.850,00.

*Extrato do Contrato nº 270/2017, Agropar Indústria e Comércio de Alimentos - EPP, Agrícolas (Distribuidor de Fertilizantes e Agrotóxicos) me Contrato de Repasse AGU nº 847542/2017 - Operação 1042548-81, Valor Global R\$ 11.850,00.

*Extrato do Contrato nº 271/2017, Agropar Indústria e Comércio de Alimentos - EPP, Agrícolas (Distribuidor de Fertilizantes e Agrotóxicos) me Contrato de Repasse AGU nº 847542/2017 - Operação 1042548-81, Valor Global R\$ 11.850,00.

*Extrato do Contrato nº 272/2017, Agropar Indústria e Comércio de Alimentos - EPP, Agrícolas (Distribuidor de Fertilizantes e Agrotóxicos) me Contrato de Repasse AGU nº 847542/2017 - Operação 1042548-81, Valor Global R\$ 11.850,00.